



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 0016/2012**

**PROCESSO Nº 23352.000248/2012-28**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, por intermédio da pregoeira, **Daiani Pauletti Perazzoli**, designada pela Portaria nº. 07 de 19 de Janeiro de 2012, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **Pregão**, na forma Eletrônica, tipo **Menor Preço por item**, para **aquisição de materiais diversos para manutenção geral do IF Catarinense Câmpus Videira, Câmpus Avançado de Luzerna e Câmpus Avançado de Fraiburgo**. O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, a Instrução Normativa nº 02 de 11 de Outubro de 2010, a Instrução Normativa nº 02 de 16/09/2009 da SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei 8.078 de 11 de Setembro de 1990, Decreto 3.555 de 08 de agosto de 2000, bem como pelas normas e condições estabelecidas no presente edital.

## 1. DO OBJETO

**1.1** A presente licitação tem por objeto a **aquisição de materiais diversos para manutenção geral do IF Catarinense Câmpus Videira, Câmpus Avançado de Luzerna e Câmpus Avançado de Fraiburgo**, conforme especificações constantes do **Termo de Referência – Anexo I** deste edital.

**1.2** Havendo divergências entre a descrição do objeto constante deste edital e a descrição do objeto constante no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), “SIASG” ou Nota de Empenho, prevalecerá à descrição deste Edital.

## 2. DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME

**2.1** A sessão pública do pregão, na forma eletrônica, terá início com a divulgação das propostas de preços recebidas e início da etapa de lances, no endereço eletrônico, dia e horário abaixo discriminados:

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

**DATA:** **11/10/2012**

**HORÁRIO:** **10h 15 min.** (Horário Oficial de Brasília – DF)

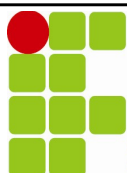
**CÓDIGO UASG:** 158379

**2.2** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários e endereço eletrônico anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.

**2.3** Todos os horários estabelecidos neste edital, no aviso e durante a sessão pública observarão para todos os efeitos, o horário de Brasília – DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

## 3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**3.1** A despesa decorrente da execução do objeto desta licitação correrá no exercício de 2012 à conta do Orçamento Geral da União, Programa de Trabalho: 044584, fonte: 0112000000, Elemento de Despesa: 33.90.30.





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira

---

#### 4. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO

**4.1** O pregão, na forma eletrônica, será conduzido pelo **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira**, com apoio técnico e operacional da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que atuará como provedor do sistema eletrônico para este órgão, integrante do Sistema de Serviços Gerais – SISG.

**4.2** Poderão participar deste Pregão, as empresas que atenderem integralmente as exigências deste Edital, estando, para tanto, devidamente credenciadas nos termos da Instrução Normativa nº 02 de 11 de Outubro de 2010.

**4.3** As empresas interessadas em participar do presente pregão deverão providenciar o seu cadastramento e sua validação junto a qualquer Unidade Cadastradora dos órgãos da Administração Pública Federal, até o terceiro dia útil anterior a da data do recebimento das propostas, em cumprimento aos Decretos nº: 3.722 de 09 de janeiro de 2001, 4.485 de 25 de novembro de 2002 e 5.450 de 31 de maio de 2005, devendo para tanto, apresentar os documentos pelos níveis que o cadastro abranger, estes, previstos no capítulo II, art. 8º, incisos I, II, III, IV, V e VI da Instrução Normativa nº 2 de 11/10/2010.

**4.4 Não poderão participar da presente licitação direta ou indiretamente, as interessadas que estejam enquadradas em um ou mais dos itens a seguir:**

**4.4.1** Cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;

**4.4.2** Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

**4.4.3** Se encontrem sob falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial, dissolução ou liquidação bem como, licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

**4.4.4** Empresa ou sociedade estrangeira que não funcione no país;

**4.4.5** Empresa que não explore ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

**4.4.6** Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei 8.666 de 1.993;

**4.5** Os Licitantes interessados em participar deste Pregão Eletrônico, deverão observar o cumprimento dos requisitos de participação estabelecidos no art. 13 do Decreto 5.450/05.

#### 5. DO CREDENCIAMENTO

**5.1** A Licitante deverá estar previamente credenciada no sistema eletrônico para participar deste “Pregão na forma eletrônica”, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**5.2** O credenciamento será efetivado pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema eletrônico.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira

---

**5.3** O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da Licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a esta Instituição, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**5.4** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da Licitante ou de seu Representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

**5.5** O credenciamento dependerá de registro atualizado no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**, com documentação válida no referido cadastro e sem ocorrências que as impeçam de participar do presente certame.

## **6. DO ENVIO ELETRÔNICO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**6.1** A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a partir da data de divulgação deste Edital no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) até a data e horário da abertura da sessão pública contendo além das especificações detalhadas do objeto ofertado e seu preço o atendimento dos seguintes requisitos:

**6.1.1** A proposta deverá especificar detalhadamente o objeto, contemplando todas as especificações técnicas, com descrição detalhada, quantidade, valor unitário e valor global, em algarismo, expressos em real, **com no máximo duas casas após a vírgula**, nas condições e locais constantes no Termo de Referência;

**6.1.1.1** No ato de preenchimento da proposta no sistema, pede-se para observarem que o campo “Descrição Detalhada do Objeto Ofertado” conta com espaço para 5.000 (cinco mil) caracteres, sendo obrigatório o preenchimento do detalhamento do objeto ofertado. (Não serão aceitas somente as descrições que contenham: “idem ao edital”, ou “conforme edital” ou “outras deste gênero”.)

**6.1.1.2** A licitante deverá preencher o campo “marca” com apenas uma marca do produto ofertado, sob pena de ser desclassificada caso não estiver de acordo.

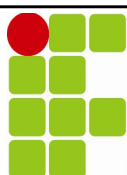
**6.1.1.3** Não é permitida a indicação de duas marcas ou alternatividade entre elas.

**6.1.2** A licitante deverá contemplar em seu preço, todos os custos decorrentes da execução contratual, tais como, despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

**6.1.3** O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Termo de Referência, sob pena de desclassificação de sua proposta.

**6.1.4** É facultado ao licitante cotar todos, alguns, ou somente um dos itens definidos no ANEXO I deste edital.

**6.2** Como requisito para a participação no Pregão, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico:





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira

---

**6.2.1** Que cumpre todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital;

**6.2.2** Que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame;

**6.2.3** Que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB) c/c Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358 de 2002.

**6.2.4** Que a proposta apresentada, foi elaborada de maneira independente, consoante o disposto na Instrução Normativa nº 2, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. (Declaração de Elaboração Independente de Proposta).

**6.3** O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte deverá informar tal condição no ato do envio da proposta, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

**6.4** O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá declarar sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte no sistema comprasnet.

**6.5** Incumbe á Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

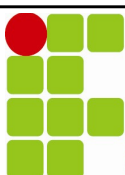
**6.6** O CNPJ indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

**6.7** A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**7.1** No dia e hora previstos no item 2 (dois) do presente Edital terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, quando a pregoeira verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital. Caso constate irregularidade, promoverá a exclusão da proposta. Uma vez executado este procedimento, a pregoeira fará a divulgação das propostas classificadas ordenadas automaticamente pelo sistema, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

**7.2** Serão desclassificadas as propostas:





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira

---

**7.2.1** Que contiverem preços condicionados a prazos, vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

**7.2.2** Que forem totalmente omissas não apresentarem as informações principais na descrição, bem como as que apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outras licitantes;

**7.2.3** Que ofertem preços manifestamente inexequíveis assim considerados aqueles irrisórios ou de valor zero;

**7.2.4** Que identifiquem o licitante; e

**7.2.5** Que apresentem quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

**7.3** A desclassificação de qualquer proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

## 8. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

**8.1** Somente participarão da fase de lance, as propostas classificadas pela pregoeira, ordenadas automaticamente pelo sistema, quando então este dará início à fase competitiva, podendo os licitantes encaminhar lances sucessivos, pelo **VALOR TOTAL DO ITEM**, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente estes informados do recebimento do lance e o do valor consignado no registro.

**8.2** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**8.3** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

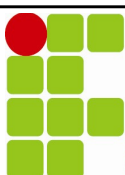
**8.4** Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**8.5** A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão da pregoeira.

**8.6** O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até **trinta minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**8.7** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

**8.8** Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa - ME - ou empresa de pequeno porte - EPP -, será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 2007.





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira

---

**8.9** Havendo eventual empate entre propostas, ou entre proposta e lance, o critério de desempate será o previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666/93, e restando este inexistente, prevalecerá o desempate por sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.

**8.10** Apurada a proposta final de menor preço, a pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

**8.11** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.12** No caso de desconexão da pregoeira no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**8.13** Quando a desconexão da pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

## 9. DO PROCEDIMENTO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**9.1** Após a negociação do preço, a pregoeira iniciará a fase de julgamento das propostas.

**9.2** O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM**.

**9.3** A pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

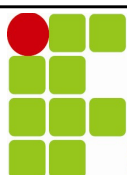
**9.4** O licitante detentor do menor preço unitário do item deverá imediatamente encaminhar a proposta de preços, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, por meio eletrônico, a ser solicitado via “chat” pela pregoeira, **no prazo máximo de 01(uma) hora** após a solicitação, observadas as seguintes exigências:

**9.4.1** Ser datilografada ou impressa. As especificações do objeto terão que ser redigidas com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, descrevendo as características do objeto ofertado, em conformidade com a descrição do Termo de Referência, rubricadas todas as suas folhas, exceto a última que conterá data, nome, cargo e assinatura do responsável ou representante legal da empresa, devendo utilizar o formulário do **ANEXO II** deste Edital.

**9.4.2** Fazer menção ao número deste Edital, conter a razão social da licitante, seu CNPJ/MF e endereço completo, Fone, e-mail, Fax e Nome do Representante. A ausência do CNPJ e/ou endereço completo poderá ser preenchida pelos dados constantes no sistema eletrônico;

**9.4.3** Indicar o **preço unitário e total do item**;

**9.4.4** Fazer constar na proposta de preço oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira

---

resultado;

**9.4.5** Conter informações do **Banco**, a **Agência**, a **Cidade** praça de pagamento e o **número da Conta Corrente**, para a emissão da Ordem Bancária de pagamento do objeto.

**9.5** Os originais dos documentos que tratam o subitem 9.4 deverão ser encaminhados o pregoeiro no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados do envio da documentação por meio eletrônico, no seguinte endereço: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, Rodovia SC 303, Km 5, Bairro Campo Experimental, Cidade de Videira – SC, CEP 89560-000 A/C da Pregoeira, em envelope fechado e rubricado no fecho, com os seguintes dizeres em sua parte externa e frontal:

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – CÂMPUS VIDEIRA  
A/C Pregoeira XXXXXXXXXXXXX  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0016/2012**  
ENVELOPE COM PROPOSTA COMERCIAL  
RAZÃO SOCIAL E CNPJ

**9.6** As propostas deverão ter validade mínima de **60 (sessenta)** dias corridos, contados da data estabelecida no **item 2.1** deste Edital.

**9.7** Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do prazo de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias e caso persista o interesse do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira**, este poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

**9.8** Será desclassificada a proposta final que:

**9.8.1** Contenha vícios ou ilegalidades insanáveis.

**9.8.2** Apresentar preços manifestamente inexequíveis.

**9.9** Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou for desclassificada, a pregoeira examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

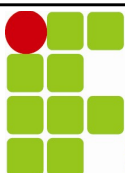
**9.10** Nessa situação, a pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**9.11** No julgamento das propostas, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

**9.12** Sendo aceitável a proposta do licitante detentor do menor preço este deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

## 10. DA HABILITAÇÃO

**10.1** Após a fase da aceitação das propostas, a pregoeira fará a verificação por meio de consulta *online* ao **Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF**, dos níveis inscritos no art. 8º, incisos I, II, III, IV e VI do referido cadastro da(s) licitante(s), sendo impressa declaração demonstrativa da situação desta(s), a qual será juntada ao processo de licitação.





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira

---

**10.2** As licitantes que não se encontrem com o cadastramento validado e atualizado nos incisos do subitem anterior mencionados deverão, obrigatoriamente, encaminhar o seguinte:

**10.2.1** Relativamente à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** da licitante:

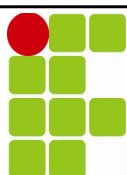
- a) Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor da licitante, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do ato constitutivo em Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

**10.2.2** Relativamente à **REGULARIDADE FISCAL** da licitante:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Dívida com a União e Receita Federal), Estadual e Municipal, conforme o caso, de acordo com o disposto no inciso III, do art. 29, da Lei nº 8.666/93, dentro do prazo de validade;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, conforme alínea "a", do art. 27, da Lei nº 8.036/1990, devidamente atualizado;
- d) Certidão Negativa de Débito – CND ou Positiva com Efeito de Negativa relativa às contribuições sociais, fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS (Lei nº 8.212/1991), devidamente atualizada.
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VI-I-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943.

**10.2.3** Relativamente à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** da licitante:

- a) Certidão negativa de falência, concordata ou execução patrimonial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.







Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira

**10.3** Os documentos necessários à habilitação que não forem comprovados quando em consulta *online* no SICAF, deverão ser enviados imediatamente pela **Licitante Vencedora, por meio eletrônico**, no prazo máximo de **01 (uma) hora**, contados a partir da comunicação da pregoeira via “Chat” do sistema e os originais deverão ser enviados em um prazo de até **72 (setenta e duas) horas**, a contar do envio da documentação via sistema eletrônico, para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, Rodovia SC 303, Km 5, Bairro Campo Experimental, Cidade de Videira – SC, CEP 89560-000, A/C da Pregoeira, em envelope fechado e rubricado no fecho, com os seguintes dizeres em sua parte externa e frontal:

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – CÂMPUS VIDEIRA  
A/C Pregoeira XXXXXXXXXXXXX  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0016/2012**  
ENVELOPE COM DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL E CNPJ

**10.4** Conforme orientação do Tribunal de Contas da União (TCU - Acórdão 1.793/2011) c/c Ofício Circular 23/DLSG/SLTI-MP e Memorando 069/2011/IFC/PFSC/PGF/AGU, a pregoeira fará, durante a fase de habilitação, a verificação por meio de consulta *online*:

**10.4.1** Da existência de registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) ([www.transparencia.gov.br](http://www.transparencia.gov.br));

**10.4.2** Da existência de registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa mantido pelo Conselho Nacional de Justiça. ([www.cnj.jus.br](http://www.cnj.jus.br))

**10.4.3** Da Composição societária da (s) empresa (s) a ser (em) contratada (s) a fim de se certificar se entre os sócios há servidores do próprio órgão contratante.

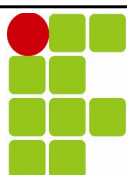
**10.5** Será inabilitado o licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte.

**10.6** No caso de inabilitação, a pregoeira retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**10.7** No julgamento da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

**10.8** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.

**10.8.1** Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito,





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira

---

e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**10.8.2** A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

**10.8.3** A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

**10.8.4** A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993 e art. 7º da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

**10.9** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

**10.10** Toda a documentação exigida deverá ser apresentada por uma das seguintes formas:

**10.10.1** em original;

**10.10.2** por qualquer processo de cópia, autenticada por servidor da Administração, devidamente qualificado ou por Cartório competente;

**10.10.3** publicação em órgão da Imprensa Oficial.

**10.11** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

## **11. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**11.1 Até 2 (dois) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste certame, na forma eletrônica, ou mediante o encaminhamento de petição por escrito à pregoeira.

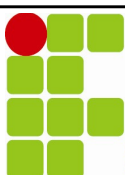
**11.1.1** Caso seja encaminhada petição por escrito à pregoeira, deverá esta ser protocolada no endereço: Rodovia SC 303, Km 5, Bairro Campo Experimental, Videira – SC no horário de 07hr30min às 11hr30min e 13hr15min às 17hr15min.

**11.1.2** Caso opte o licitante pelo envio na forma eletrônica, deverá este encaminhar para o endereço [licitacoes@ifc-videira.edu.br](mailto:licitacoes@ifc-videira.edu.br).

**11.2** Caberá à pregoeira, auxiliado pelos setores responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no **prazo de até 24 (vinte e quatro) horas**.

**11.3** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**11.4** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados à pregoeira, até **3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública,





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira

preferencialmente por meio eletrônico, via internet, no seguinte endereço: [licitacoes@ifc-videira.edu.br](mailto:licitacoes@ifc-videira.edu.br).

## 12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

**12.1** Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, **durante a sessão pública**, de **forma imediata e motivada**, em campo próprio do sistema eletrônico manifestar sua intenção de recorrer.

**12.1.1** A pregoeira assegurará tempo mínimo de 30 (trinta) minutos para que o licitante manifeste motivadamente sua intenção de recorrer.

**12.2** À licitante que manifestar **motivadamente** a intenção de interpor recurso será concedido o **prazo de 3 (três) dias corridos** para apresentação das respectivas razões, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contra-razões no mesmo prazo, a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**12.2.1** Caso o licitante declarado vencedor do certame seja microempresa ou empresa de pequeno porte, e este tenha apresentado restrições na comprovação da regularidade fiscal, o prazo previsto neste subitem será contado após decorrido o **prazo de 2 (dois) dias úteis** (prorrogável por igual período), concedido para a regularização da documentação, conforme prescrito no § 2º, do art. 4º, do Decreto nº 6.204 de 5/9/2007.

**12.3** A falta de manifestação imediata e motivada das licitantes quanto à intenção de recorrer importará decadência do direito de recurso, ficando a pregoeira autorizada a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

**12.4** O recurso contra a decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.

**12.5** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**12.6** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

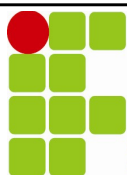
**12.7** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, Rodovia SC 303, Km 5, Bairro Campo Experimental, cidade de Videira – SC, no horário de 07hr30min às 11hr30min e 13hr15min às 17hr15min.**

**12.8** Não serão conhecidos os recursos interpostos enviados por fac-símile ou com os respectivos prazos legais vencidos.

**12.9** A pregoeira terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apreciar o recurso, reconsiderando a sua decisão ou nesse mesmo período encaminhá-lo ao Diretor Geral do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira**, devidamente informado(s) para apreciação e decisão no mesmo prazo.

## 13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

**13.1** O Objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da pregoeira, caso não haja interposição de recurso.





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira

---

**13.2.** A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira ou quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

#### **14. DA NOTA DE EMPENHO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

**14.1** Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**14.1.1** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

**14.1.2** As condições de fornecimento constam no Termo de Referência.

**14.2** Antes da emissão da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, a Contratante realizará consulta “on line” ao SICAF e ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

**14.3** Se a Adjudicatária, no ato da retirada da Nota de Empenho, não comprovar que mantém as condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

**14.4** É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

**14.5** Durante a vigência do contrato, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

#### **15. DO PREÇO**

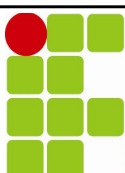
**15.1** O objeto do presente Edital será fornecido pelo preço ofertado na proposta da(s) licitante(s) vencedora(s) que será fixo e irrevogável.

#### **16. DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO OBJETO**

**16.1** A critério da Administração, as quantidades constantes do presente processo, em razão de fatos supervenientes, poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% do valor inicialmente adjudicado, com fulcro no inciso I, alínea b” e § 1º, do Art. 65, da Lei nº 8.666/93, salvo a supressão decorrente de acordo celebrado entre as partes.

#### **17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE**

**17.1** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira

---

## 18. DO RECEBIMENTO, CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

**18.1** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência.

## 19. DO PAGAMENTO

**19.1** O prazo para pagamento será de até **15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento definitivo dos materiais pelo chefe do almoxarifado através do “atesto” da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

**19.1.1** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**19.1.2** O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

**19.1.3** A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada na forma eletrônica consoante protocolo de ICMS nº 85 de 09 de Julho de 2010, exceto se a contratada estiver amparada pela condição de microempreendedor individual ou produtor rural não inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

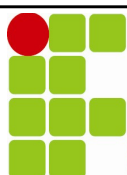
**19.1.4** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**19.2** Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da Contratada no SICAF e/ou nos sites oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

**19.3** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**19.3.1** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**19.4** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira

**19.5** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**19.6** A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

**19.7** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

**EM = Encargos moratórios**

**N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento**

**VP = Valor a ser pago**

**I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:**

$$I = \frac{(TX)}{365} \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0,0001644$$

## 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**20.1** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520 de 2002, do Decreto nº 3.555 de 2000 e do Decreto nº 5.450 de 2005 a **licitante/Adjudicatária** que não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta, apresentar documentação falsa, deixar de entregar os documentos exigidos no certame, não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade, comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal, fizer declaração falsa e/ou ensejar o retardamento da execução do certame.

**20.2** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas anteriormente e com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

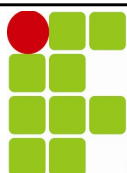
**20.2.1** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

**20.2.2** Multa.

**20.2.2.1** Moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total da nota de empenho ou instrumento equivalente, até o limite de 30 (trinta) dias, observadas as disposições do art. 412 do Código Civil.

**20.2.2.2** Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho ou instrumento equivalente, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida podendo ser cumulada com a multa prevista no subitem **19.2.2.1**;

**20.2.3** Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira

---

**20.2.4** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

**20.3** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**20.4** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666 de 1993 e subsidiariamente na Lei nº 9.784 de 1999.

**20.5** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração observado o princípio da proporcionalidade.

**20.6** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos ou recolhidos em favor da União ou deduzidos da garantia ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

**20.7** Caso a Contratante determine a multa deverá esta ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira.

**20.8** As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## 21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**21.1** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

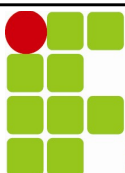
**21.2** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do certame bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

**21.3** É facultado à pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

**21.4** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

**21.5** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**21.6** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, **exceto quando for explicitamente disposto em contrário.**





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira

---

**21.7** A Administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

**21.8** No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**21.9** O órgão promotor do certame não disponibilizará suas instalações bem como equipamentos ou conexões com o provedor do sistema eletrônico às licitantes interessadas em participar deste Pregão.

**21.10** Este Edital será fornecido a qualquer interessado, na Sede do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira ou ainda nos sítios: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.ifc-videira.edu.br](http://www.ifc-videira.edu.br)

**21.10.1** As licitantes, após a publicação oficial deste Edital, ficarão responsáveis pelo acompanhamento, mediante o acesso aos sítios mencionados no subitem, das eventuais republicações e/ou retificações de edital, respostas a questionamentos e impugnações ou quaisquer outras ocorrências que porventura possam ou não implicar em mudanças nos prazos de apresentação da proposta e da abertura da sessão pública.

**21.11** Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**21.12** Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira.

**21.13** Compõem este Edital os seguintes Anexos:

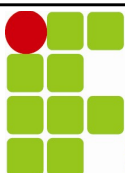
**Anexo I – Termo de Referência;**  
**Anexo II – Modelo de proposta de preços;**

## 22. DO FORO

**22.1** As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Caçador/SC, Subseção Judiciária de Caçador, Seção Judiciária de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro.

Videira (SC), 06 de Setembro de 2012

**DAIANI PAULETTI PERAZZOLI**  
*Pregoeira*







Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira

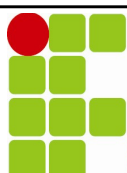
ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Aquisição de materiais diversos para manutenção geral do IF Catarinense Câmpus Videira, Câmpus Avançado de Luzerna e Câmpus Avançado de Fraiburgo, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

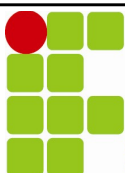
ITEM	UN	QTDE	DESCRIÇÃO
1	UN	1000 0	Abraçadeira plastica p/cabos 300x5,0 mm Preta. <b>Local de Entrega: Videira/SC</b>
2	UN	50	Adesivo para juntas de motores a diesel, tubo de 73 gr. <b>Local de Entrega: Videira/SC</b>
3	UN	2	Adesivo plástico tubo de 175 gr com pincel. <b>Local de Entrega: Luzerna/SC</b>
4	UN	2	Alicate bico chato profissional:Forjada em aço Cr-V DIN 31CrV3 Cabeça e articulação polidas. Têmpera total no corpo. Têmpera por indução no gume de corte. Empunhadura em PVC e borracha. Isolação elétrica de 1.000V CA. DIN 5745. <b>Local de Entrega: Luzerna/SC</b>
5	UN	2	Alicate corte diagonal: Forjada em aço Cr-V DIN 31CrV3.Cabeça e articulação polidas.Têmpera total no corpo. Têmpera por indução no gume de corte.Empunhadura em PVC e borracha. Isolação elétrica de 1.000V CA.DIN 5749. <b>Local de Entrega: Luzerna/SC</b>
6	UN	1	Alicate prensa terminal com catraca ou crimpador com mandibulas forjadas e temperadas, com cabeça e articulação pintadas, provida com regulagem de pressão e empunhadura em PVC para crimpar fios de 0,5 a 6,0 mm2. <b>Local de Entrega: Luzerna/SC</b>
7	UN	3	Alicate rebitador, corpo e fiso em aço SAE 1018, ponteiros em aço SAE 1045, pintura graneado, textura preta, empunhadura em PVC com 4 ponteiros para diferentes bitolas e com uma chave para troca das ponteiros. Uso profissional. <b>Local de Entrega: Videira/SC</b>
8	UN	2	Alicate Universal: Forjada em aço Cr- V DIN 31CrV3. Cabeça e articulação polidas. Têmpera total no corpo. Têmpera por indução no gume de corte. Empunhadura em PVC e borracha. Isolação elétrica de 1.000V CA. DIN 5746. <b>Local de Entrega: Luzerna/SC</b>
9	PC	1	Aplicador para silicone acético antimofa tubo de 280 gr ou 300 ml. <b>Local de Entrega: Luzerna/SC</b>
10	UN	1	Arco serra extra-tensão com alavanca tensionadora onde apenas algumas voltas são necessárias para atingir 2.000kg/cm2 (28.000 libra/pol 2 ), tensão recomendada para uso da lâmina de serra, permitindo cortes de até 11cm (4.3/8") de profundidade, inclusive a 45°. Arco com design arrojado, extremamente leve e resistente. Injetado em alumínio. Com cabo e apoio frontal anatômicos. Com emborrachamento especial texturizado do cabo. <b>Local de Entrega: Luzerna/SC</b>





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira

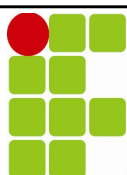
11	M <sup>3</sup>	1	Areia fina para reboco. <b>Local de Entrega: Luzerna/SC</b>
12	UN	2	Balde de massa acrílica branca PVA, de excelente resistência ao intemperismo, grande poder de enchimento, fácil aplicação, secagem rápida, ótima resistência à alcalinidade e elevada consistência. 18 kg <b>Local de Entrega: Luzerna/SC</b>
13	MT	100	Cabo PP 0,6/1KV 2 x 1,00 mm <sup>2</sup> . <b>Local de Entrega: Luzerna/SC</b>
14	MT	100	Cabo PP 0,6/1KV 4 x 6,00 mm <sup>2</sup> . <b>Local de Entrega: Luzerna/SC</b>
15	MT	500	Cabo PP, isolamento 0,6/1KV 2 x 2,50 mm <sup>2</sup> . <b>Local de Entrega: Videira/SC</b>
16	MT	500	Cabo PP, isolamento 0,6/1KV 4 x 10,00 mm <sup>2</sup> . <b>Local de Entrega: Videira/SC</b>
17	MT	600	Cabo PP, isolamento 0,6/1KV 4 x 2,50 mm <sup>2</sup> . <b>Sendo: 100 metros - Local de Entrega: Luzerna/SC e 500 metros – Local de Entrega: Videira/SC</b>
18	MT	500	Cabo PP, isolamento 0,6/1KV 4 x 4,00 mm <sup>2</sup> . <b>Local de Entrega: Videira/SC</b>
19	SC	2	Cal virgem 20 Kg. <b>Local de Entrega: Luzerna/SC</b>
20	UN	4	Cano em PVC de 20 mm, peças de 6 mts cada. <b>Sendo: 03 unidade - Local de Entrega: Luzerna/SC e 01 Unidade – Local de Entrega: Videira/SC</b>
21	UN	3	Cano em PVC de 25 mm, peças de 6 mts cada. <b>Local de Entrega: Luzerna/SC</b>
22	UN	1	Cano esgoto 100 mm no comprimento de 6 metros. <b>Local de Entrega: Luzerna/SC</b>
23	UN	2	Cano PVC esgoto 40 mm no comprimento de 6 metros. <b>Local de Entrega: Luzerna/SC</b>
24	UN	1	Chave ajustável em Aço-liga de alta resistência mecânica. Fosfatizada. Cabeça lixada, com inclinação da cabeça em relação ao cabo, 12 polegadas. <b>Local de Entrega: Luzerna/SC</b>
25	UN	2	Chave de cano grifo 48” profissional Com cabo emborrachado Em Aço Forjado Para uso em trabalhos pesados. <b>Local de Entrega: Videira/SC</b>
26	UN	2	Chave de fenda teste. <b>Local de Entrega: Luzerna/SC</b>
27	SC	2	Cimento 50 kg. <b>Local de Entrega: Luzerna/SC</b>
28	UN	300	Condutele modular ¾ “ em alumínio anodizado, que permita a montagem em qualquer situação. Acompanha as tampas cegas do furos e da frente. <b>Local de Entrega: Videira/SC</b>
29	UN	25	Cone sinalização , duas fitas amarelas, refletivas , fabricado em polietileno semi flexível, base quadrada oca para enchimento de areia medindo 38x38cm, orifício na parte superior para interligação através de corrente plástica, vigas plásticas, cordas, ou outro material desejado. Altura 75 cm. <b>Sendo: 05 unidade - Local de Entrega: Luzerna/SC e 20 Unidades – Local de Entrega: Videira/SC</b>
30	UN	10	Cone sinalização , duas fitas amarelas, refletivas , fabricado em polietileno semi flexível, orifício na parte superior para interligação através de





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira

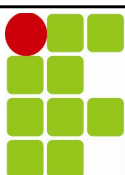
			corrente plástica, vigas plásticas, cordas, ou outro material desejado. Altura 75 cm. <b>Local de Entrega: Videira/SC</b>
31	UN	200	Conector múltiplo (box) para condutele de alumínio 3/4" . <b>Local de Entrega: Videira/SC</b>
32	CJ	10	Conjunto de discos para esmerilhadeira 4'1/2" Disco para corte inox Disco de lixa com base em borracha adaptável. <b>Local de Entrega: Videira/SC</b>
33	MT	30	Corda Multifilamento trançada em Polipropileno, na cor Branca (com detalhe em amarelo e preto), tipo seda, com diâmetro de no mínimo 12 mm. <b>Local de Entrega: Luzerna/SC</b>
34	UN	6	Curva (joelho) com rosca interna em PVC para cano de 20 mm. <b>Local de Entrega: Luzerna/SC</b>
35	UN	6	Curva (joelho) com rosca interna em PVC para cano de 25 mm. <b>Local de Entrega: Luzerna/SC</b>
36	UN	10	Curva (joelho) soldável em PVC para cano de 20 mm. <b>Local de Entrega: Luzerna/SC</b>
37	UN	10	Curva (joelho) soldável em PVC para cano de 25 mm. <b>Local de Entrega: Luzerna/SC</b>
38	UN	5	Curva (joelho) soldável em PVC para cano de 32 mm. <b>Local de Entrega: Luzerna/SC</b>
39	UN	5	Curva 90 ° para Eletroduto PVC rígido 3/4". <b>Local de Entrega: Luzerna/SC</b>
40	UN	10	Disjuntor monofásico 20 A NEMA. <b>Local de Entrega: Luzerna/SC</b>
41	UN	2	Disjuntor trifásico 60 A NEMA. <b>Local de Entrega: Luzerna/SC</b>
42	UN	10	Eletroduto PVC rígido 1" - barra 3 metros. <b>Local de Entrega: Luzerna/SC</b>
43	UN	20	Eletroduto PVC rígido ¾" - barra 3 metros. <b>Local de Entrega: Luzerna/SC</b>
44	UN	2	Espelho com 1,00 metro de altura e 0,80 metro de largura com furações nos quatro cantos de diâmetro de 10 mm e acessórios em inox ou cromados para fixação em parede de alvenaria. <b>Local de Entrega: Luzerna/SC</b>
45	UN	2	Estilete com lâmina em aço carbono temperado. Dispositivo para travar a lâmina. Estrutura interna de metal. Tamanho: 6". <b>Local de Entrega: Luzerna/SC</b>
46	UN	20	Ferragem completa para porta com cilindro e duas chaves. <b>Local de Entrega: Luzerna/SC</b>
47	MT	500	Fio condutor 2,5 mm <sup>2</sup> , cor azul, flexível, antichama, isolamento 750V de PVC de 70oC (policloreto de vinila) antichama, com características especiais quanto a não propagação do fogo e auto-extinção do fogo. Condutor formado por fios de cobre, têmpera mole, encordoamento com formação classe 4 e 5; <b>Local de Entrega: Videira/SC</b>





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira

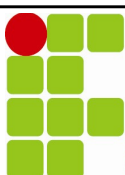
48	MT	500	Fio condutor 2,5 mm <sup>2</sup> , cor branca, flexível, antichama, isolamento 750V de PVC de 70oC (policloreto de vinila) antichama, com características especiais quanto a não propagação do fogo e auto-extinção do fogo. Condutor formado por fios de cobre, têmpera mole, encordoamento com formação classe 4 e 5; <b>Local de Entrega: Videira/SC</b>
49	MT	500	Fio condutor 2,5 mm <sup>2</sup> , cor preto, flexível, antichama, isolamento 750V de PVC de 70oC (policloreto de vinila) antichama, com características especiais quanto a não propagação do fogo e auto-extinção do fogo. Condutor formado por fios de cobre, têmpera mole, encordoamento com formação classe 4 e 5; <b>Local de Entrega: Videira/SC</b>
50	MT	500	Fio condutor 2,5 mm <sup>2</sup> , cor verde, flexível, antichama, isolamento 750V de PVC de 70oC (policloreto de vinila) antichama, com características especiais quanto a não propagação do fogo e auto-extinção do fogo. Condutor formado por fios de cobre, têmpera mole, encordoamento com formação classe 4 e 5; <b>Local de Entrega: Videira/SC</b>
51	MT	500	Fio condutor 2,5 mm <sup>2</sup> , cor vermelho, flexível, antichama, isolamento 750V de PVC de 70oC (policloreto de vinila) antichama, com características especiais quanto a não propagação do fogo e auto-extinção do fogo. Condutor formado por fios de cobre, têmpera mole, encordoamento com formação classe 4 e 5; <b>Local de Entrega: Videira/SC</b>
52	MT	500	Fio condutor 4,0 mm <sup>2</sup> , cor azul, flexível, antichama, isolamento 750V de PVC de 70oC (policloreto de vinila) antichama, com características especiais quanto a não propagação do fogo e auto-extinção do fogo. Condutor formado por fios de cobre, têmpera mole, encordoamento com formação classe 4 e 5; <b>Local de Entrega: Videira/SC</b>
53	MT	500	Fio condutor 4,0 mm <sup>2</sup> , cor branco, flexível, antichama, isolamento 750V de PVC de 70oC (policloreto de vinila) antichama, com características especiais quanto a não propagação do fogo e auto-extinção do fogo. Condutor formado por fios de cobre, têmpera mole, encordoamento com formação classe 4 e 5; <b>Local de Entrega: Videira/SC</b>
54	MT	500	Fio condutor 4,0 mm <sup>2</sup> , cor preto, flexível, antichama, isolamento 750V de PVC de 70oC (policloreto de vinila) antichama, com características especiais quanto a não propagação do fogo e auto-extinção do fogo. Condutor formado por fios de cobre, têmpera mole, encordoamento com formação classe 4 e 5; <b>Local de Entrega: Videira/SC</b>
55	MT	500	Fio condutor 4,0 mm <sup>2</sup> , cor verde, flexível, antichama, isolamento 750V de PVC de 70oC (policloreto de vinila) antichama, com características especiais quanto a não propagação do fogo e auto-extinção do fogo. Condutor formado por fios de cobre, têmpera mole, encordoamento com formação classe 4 e 5; <b>Local de Entrega: Videira/SC</b>
56	MT	500	Fio condutor 4,0 mm <sup>2</sup> , cor vermelho, flexível, antichama, isolamento 750V de PVC de 70oC (policloreto de vinila) antichama, com características especiais quanto a não propagação do fogo e auto-extinção do fogo. Condutor formado por fios de cobre, têmpera mole, encordoamento com formação classe 4 e 5; <b>Local de Entrega: Videira/SC</b>
57	UN	3	Fita dupla face 20 metros de alta aderência, com largura mínima de 10





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira

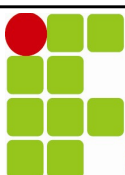
			mm. <b>Local de Entrega: Luzerna/SC</b>
58	UN	150	Fita isolante preta de PVC antichama, rolo com 20m x 19mm. Atende o padrão da norma NBR 5410/2004. <b>Local de Entrega: 50 em Luzerna/SC e 100 em Videira/SC</b>
59	UN	1	Galão 3,6 lts de tinta esmalte sintético na cor branca. <b>Local de Entrega: Luzerna/SC</b>
60	UN	2	Grampeador de alta pressão ideal para: tapeçarias, estofados, molduras, decorações, hobby - Cabo anatômicos - Com extrator de grampos - Fabricado em aço, muito prático e fácil de usar. - Acompanha 5000 grampos 106/8 (ou outro compatível com o grampeador). <b>Local de Entrega: Videira/SC</b>
61	UN	4	Graxa a base de sabão de lítio. Embalagem de no mínimo 0,5 Kg. <b>Local de Entrega: Luzerna/SC</b>
62	UN	2	Grosa tipo meia cana (lado chato e lado curvo) - Ferramenta essencial em carpintarias, marcenarias e indústrias moveleiras - Remove rapidamente madeira de superfícies curvadas - Perfeita para desbastes em moldes de fundição Tamanho 10 " . <b>Local de Entrega: Videira/SC</b>
63	UN	10	Joelho PVC esgoto 40 mm soldável. <b>Local de Entrega: Luzerna/SC</b>
64	JG	4	Jogo de brocas aço rápido nos tamanhos de 1, 2,3, 4, 5, 6, 8, 10 e 12 mm. Sendo: 01 jogo - Local de Entrega: Luzerna/SC e 03 jogos – <b>Local de Entrega: Videira/SC</b>
65	JG	1	Jogo de brocas videira nos tamanhos de 3, 4, 5, 6, 8, 10 e 12 mm, tamanho normal e broca de 12 mm com no mínimo 20 cm de comprimento. <b>Local de Entrega: Luzerna/SC</b>
66	JG	5	Jogo de brocas videira nos tamanhos de 5,6, 8 e 10 tamanho normal. <b>Local de Entrega: Videira/SC</b>
67	JG	2	Jogo de chaves canhão profissional Haste em aço carbono temperada. Acabamento cromado. • Medidas em milímetros • 12 Chaves canhão compõem a embalagem, sendo de medidas: - 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14 mm. <b>Local de Entrega: Videira/SC</b>
68	JG	5	Jogo de Pincel para pintura 1", 1 1/2", 2" e 2 1/2". Cabo em madeira, com cerdas macias. <b>Local de Entrega: Videira/SC</b>
69	JG	2	Jogo de soquetes cachimbos 1/2" cromo vanadium 21 peças. Material: todo em cromo-vanadium, material de excelente qualidade e resistência superior - encaixe: 1/2" acompanha: - 1 chave para encaixe dos soquetes de alta qualidade em cromo vanádium - 20 soquetes em cromo vanádium nos seguintes tamanhos: polegadas: 3/8" - 7/16" - 15/32" - 1/2" - 9/16" - 5/8" - 11/16" - 3/4" - 13/16"





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira

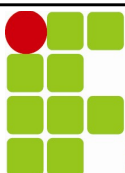
			- 7/8" Milímetros: 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 17 - 19 - 22 - 24 . <b>Local de Entrega: Videira/SC</b>
70	JG	1	Jogo de Tarraxa para rosca externa de canos em PVC nos tamanhos 1/2", 3/4", 1", 1 1/4". <b>Local de Entrega: Luzerna/SC</b>
71	JG	2	Kit de serras copo para concreto com suporte para mandril de 3/8", 1/2" e 3/4" , com 5 serras que variam de 20 mm a 100 mm. <b>Local de Entrega: Videira/SC</b>
72	JG	1	Kit de serras copo para madeira e aço com suporte para mandril de 3/8", 1/2" e 3/4" , broca guia, com 10 serras que variam de 22 mm a 121 mm. <b>Local de Entrega: Luzerna/SC</b>
73	UN	10	Lâmina de serra manual fabricada com o novo aço bi-metal unique. <b>Local de Entrega: Luzerna/SC</b>
74	UN	600	Lampada tubular fluorescente 40 W . Sendo: 100 unidades - <b>Local de Entrega: Luzerna/SC e 500 Unidades – Local de Entrega: Videira/SC</b>
75	UN	20	Lâmpada vapor de sódio 400 W. <b>Local de Entrega: Luzerna/SC</b>
76	UN	3	Lima chata com mínimo 250mm de comprimento e cabo em plástico. <b>Local de Entrega: Videira/SC</b>
77	UN	3	Lima redonda com mínimo 250mm de comprimento e cabo em plástico. <b>Local de Entrega: Videira/SC</b>
78	UN	20	Lixa água número 100. <b>Local de Entrega: Luzerna/SC</b>
79	UN	50	Luminária de emergência 2x8W. Características alimentação bivolt automático 110v ou 220v, autonomia mediana de 6 horas para uma lampada e 3 horas para duas lampadas, circuito inteligente para o controle de carga de bateria, preparação para fixação em parede. <b>Local de Entrega: Videira/SC</b>
80	UN	10	Luva para Eletroduto PVC rígido 1". <b>Local de Entrega: Luzerna/SC</b>
81	UN	20	Luva para Eletroduto PVC rígido 3/4". <b>Local de Entrega: Luzerna/SC</b>
82	UN	10	Luva soldável em PVC para cano de 20 mm. <b>Local de Entrega: Luzerna/SC</b>
83	UN	10	Luva soldável em PVC para cano de 25 mm. <b>Local de Entrega: Luzerna/SC</b>
84	UN	5	Luva soldável em PVC para cano de 32mm. <b>Local de Entrega: Luzerna/SC</b>
85	UN	2	Mangueira de borracha reforçada com 2 lonas (ou trama de poliéster) com diâmetro interno de 3/4 polegada. Comprimento 50 metros. <b>Local de Entrega: Videira/SC</b>
86	UN	1	Marreta 1 kg oitavada. Cabeça forjada em aço Cromo Molibdênio. Têmpera nas faces de impacto. Bases polidas e envernizadas. Cabo tubular temperado. Empunhadura injetada. Fixação por pino elástico. <b>Local de Entrega: Luzerna/SC</b>
87	UN	2	Marreta 5 kg oitavada. Cabeça forjada em aço Cromo Molibdênio. Têmpera nas faces de impacto. Bases polidas e envernizadas. Cabo tubular temperado ou de madeira. <b>Local de Entrega: Videira/SC</b>
88	UN	2	Martelo Cabeça forjada em aço SAE 1045 especial, Têmpera na face de





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira

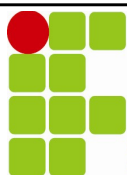
			impacto e na pena, Base e pena polidas e envernizadas, Cabeça com pintura eletrostática. Fixação por cunha metálica. Possui anel metálico para proteção contra golpes em falso. Cabo de madeira envernizado e com proteção metálica. <b>Local de Entrega: Luzerna/SC</b>
89	UN	3	Microoleo desingripante anticorrosivo com grande capacidade de penetração, protege os metais contra ferrugem e danos causados pela corrosão, mantendo uma película protetora que adere aos metais. <b>Local de Entrega: Luzerna/SC</b>
90	UN	200	Parafuso e bucha S6 (6mm) . <b>Local de Entrega: Luzerna/SC</b>
91	UN	200	Parafuso e bucha S8 (8mm) . <b>Local de Entrega: Luzerna/SC</b>
92	UN	50	Parafuso sextavado com rosca soberba ¼ " x 70 mm. <b>Local de Entrega: Luzerna/SC</b>
93	UN	1100	Parafuso sextavado e bucha S10. Sendo: 100 unidade - <b>Local de Entrega: Luzerna/SC e 1000 Unidade – Local de Entrega: Videira/SC</b>
94	UN	1000	Parafuso tipo philips e bucha S6. <b>Local de Entrega: Videira/SC</b>
95	UN	1000	Parafuso tipo philips e bucha S8 . <b>Local de Entrega: Videira/SC</b>
96	UN	1	Plaina Elétrica. Ideal para aplicações como nivelamento de chapas em madeira, alisamento de extremidades e ajustes em geral. Eliminação bilateral de cavacos. Alta precisão de corte Fácil troca de lâminas. Encaixes 3 V para mais flexibilidade e praticidade no chanframento. Sistema Park Rest protege a lâmina e a área de trabalho. Baixo peso e design compacto Potência 710 watts Rotação sem carga 16.500 min-1 Profundidade de corte 0 - 2,6 mm Rebaixo 9 mm Peso 2,8 kg Tensão 220 / 230 V Acompanham Lâmina Woodrazor, guia de profundidade, bolsa de pó, guia de ângulo. <b>Local de Entrega: Videira/SC</b>
97	UN	110	Plug fêmea para dois pinos redondos e chatos para tomada. Peças fabricadas em termoplástico de engenharia cor branca; Componentes condutores e pino maciço em liga de cobre; Conforme padrão NR 10/2004, certificação INMETRO. Sendo: 10 unidade - <b>Local de Entrega: Luzerna/SC e 100 Unidade – Local de Entrega: Videira/SC</b>
98	UN	20	Plug Macho 2P+N+T 16 A – 220V, para conexão em tomada externa com travamento mecânico. <b>Local de Entrega: Videira/SC</b>
99	UN	20	Plug Macho 3P+N+T 32 A – 380V, para conexão em tomada externa com travamento mecânico . <b>Local de Entrega: Videira/SC</b>
100	UN	110	Plug macho dois pinos redondos e chatos para tomada. Peças fabricadas em termoplástico de engenharia cor branca; Componentes condutores e pino maciço em liga de cobre; Conforme padrão NR 10/2004, certificação INMETRO.Sendo: 10 unidade - <b>Local de Entrega: Luzerna/SC e 100 Unidade – Local de Entrega: Videira/SC</b>
101	KG	1	Prego 15 x 25. <b>Local de Entrega: Luzerna/SC</b>
102	KG	1	Prego 17 x 27. <b>Local de Entrega: Luzerna/SC</b>
103	KG	1	Prego 18 x 30. <b>Local de Entrega: Luzerna/SC</b>





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira

104	UN	15	Reator eletrônico 1x40W com alto fator de potencia e fabricação nacional. <b>Local de Entrega: Luzerna/SC</b>
105	UN	210	Reator eletrônico 2x40W com alto fator de potencia e fabricação nacional. <b>Sendo: 10 unidade - Local de Entrega: Luzerna/SC e 200 Unidade - Local de Entrega: Videira/SC</b>
106	UN	5	Reator vapor de sódio 400 W Uso externo. <b>Local de Entrega: Luzerna/SC</b>
107	PÇ	100	Rebite longo 4mm. <b>Local de Entrega: Luzerna/SC</b>
108	UN	22	Rele fotocélula automático externo em tensão: 220 V, potência de chaveamento: 500w em 127V e 1000w em 220V nº de fios: 04 – para todo tipo de lâmpada. <b>Sendo: 02 unidade - Local de Entrega: Luzerna/SC e 20 Unidade – Local de Entrega: Videira/SC</b>
109	UN	2	Reparo para torneira com acionamento hidromecânico em inox, bitola ½”, com registro regulador de pressão. <b>Local de Entrega: Luzerna/SC</b>
110	UN	10	Reparo para válvula de descarga de banheiro que possua pistão, niple, retentor e chave de regulagem. <b>Local de Entrega: Luzerna/SC</b>
111	UN	2	Rolo de fita zebraada plástica colorida em poliestireno, com listras amarela e preta intercaladas. Utilizada interna e externamente na sinalização, interdição, balizamento ou demarcação em geral. Fornecidas em rolo de 200 metros de comprimento e 70 mm de largura. <b>Local de Entrega: Luzerna/SC</b>
112	UN	5	Rolo espuma para pintura pequeno Rolo pintura predial, material lã de carneiro, altura 5, material tubo plástico, aplicação superfície lisa, parede e madeira, comprimento 15 cm, material cabo plástico resistente, características adicionais com cabo, com furo para prolongador. <b>Local de Entrega: Videira/SC</b>
113	UN	2	Serra circular Tecnologia Constant Electronic: mantém a rotação constante mesmo em sobrecarga. Cortes mais precisos devido a baixos níveis de vibração e função Soprador frontal turbo. Versatilidade: seletor de velocidade para aplicações em diversos materiais. Construção robusta: capa de proteção e placa-base em alumínio. Potência 1.800 watts Rotação sem carga 2.300 - 5.900 min-1 Capacidade de corte: 90° 65 mm - 45° 48 mm Disco de serra 7 1/4" x 5/8" (184 mm) Com Botão-trava do eixo Placa-base em Alumínio Peso 4,9 kg Tensão 220 / 230 V Acompanham Disco de serra de 40 dentes, guia paralelo, adaptador para aspiração de pó. <b>Local de Entrega: Videira/SC</b>
114	UN	2	Serrote carpinteiro, material lâmina aço especial temperado, dureza alta dureza, material cabo madeira, quantidade furos 3, tipo travado, comprimento mínimo 50 cm, espessura 0,90 mm. <b>Local de Entrega: Videira/SC</b>
115	UN	2	Soprador térmico com tela de cristal líquido, em que é possível ajustar a temperatura de acordo com o material (de 10 em 10 graus). Controle da temperatura da base, mantida em 50 °C. Empunhadreira tipo pistola. 3 níveis de vazão de ar. Thermo Stop – desliga o aparelho em caso de altas temperaturas. Display digital. Uso estacionário possível. Constant Electronic. Aplicações em madeira, metal, plástico, pinturas, etc. Soft Grip,







Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira

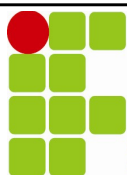
			permitindo trabalho fácil e de menor fadiga ao operador. Potência 2.000 watts (220 / 230 V) Tensão: 220 / 230V Temperatura 50 – 630 °C Vazão de ar 150 / 300 / 500 L/min . <b>Local de Entrega: Videira/SC</b>
116	UN	100	Tampa para condutele em alumínio anodizado com duas saídas quadradas para conexão de ponto de rede (RJ 45). <b>Local de Entrega: Videira/SC</b>
117	UN	150	Tampa para condutele em alumínio anodizado, saída quadrada para uso de tomada 2P+T. <b>Local de Entrega: Videira/SC</b>
118	UN	10	Tampão soldável em PVC 20 mm. <b>Local de Entrega: Luzerna/SC</b>
119	UN	10	Tampão soldável em PVC 25 mm. <b>Local de Entrega: Luzerna/SC</b>
120	UN	10	Tees soldável em PVC 20 mm. <b>Local de Entrega: Luzerna/SC</b>
121	UN	10	Tees soldável em PVC 25 mm. <b>Local de Entrega: Luzerna/SC</b>
122	UN	5	Tees soldável em PVC 32 mm. <b>Local de Entrega: Luzerna/SC</b>
123	UN	1000	Terminal tipo olhal amarelo para fios de até 4,0 mm <sup>2</sup> . <b>Local de Entrega: Videira/SC</b>
124	UN	1000	Terminal tipo olhal azul para fios de até 2,5 mm <sup>2</sup> . <b>Local de Entrega: Videira/SC</b>
125	UN	1000	Terminal tipo olhal vermelho para fios de até 1,5 mm <sup>2</sup> . <b>Local de Entrega: Videira/SC</b>
126	UN	3	Tinta spray automotivo na cor branca. Tubo de 360 ml. <b>Local de Entrega: Luzerna/SC</b>
127	UN	3	Tinta spray automotivo na cor preta. Tubo de 360 ml. <b>Local de Entrega: Luzerna/SC</b>
128	UN	300	Tomada embutir quadrada 2P+T 10A 220V para uso em condutes (tampa quadrada). Novo padrão brasileiro. <b>Local de Entrega: Videira/SC</b>
129	UN	2	Torneira com acionamento hidromecânico em inox, bitola ½”, com registro regulador de pressão. <b>Local de Entrega: Luzerna/SC</b>
130	UN	3	Tubo silicone acético antimofa tubo de 280 gr ou 300 ml. <b>Local de Entrega: Luzerna/SC</b>
131	UN	10	Veda rosca 20 m com largura mínima de 12 mm. <b>Local de Entrega: Luzerna/SC</b>

**1.1.1** Informações Complementares sobre o fornecimento de material de manutenção:

**1.1.1.1** Garantir que todos os produtos sejam de procedência legal

**1.1.1.2** Todos os itens deverão ser entregues, de segunda a sexta-feira, no almoxarifado do Câmpus Videira e no Câmpus Luzerna em horário das 8:00 às 11h30min e das 13h30min às 16h30min.

**1.1.1.3** Todos os materiais elétricos devem ser considerados com tensão de 220 V, salvo quando especificado diretamente no item.





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira

---

**1.1.1.4** A empresa vencedora do item 75, deve recolher as lâmpadas usadas.

**1.2** Os serviços, objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG.

## 2. JUSTIFICATIVA

A aquisição dos materiais enumerados no item a seguir encontra-se subdividida em quatro categorias as quais visam a dotar do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, dos basilares e elementares subsídios levantados prévia e devidamente pelo órgão para com as necessárias manutenções tanto preventivas quanto corretivas.

Considerando que esta imprescindível manutenção e conservação das instalações do bloco administrativo, ensino e biblioteca resultará em benefícios para a comunidade escolar bem como à promoção de condições condizentes a oferta do ensino, pesquisa, extensão, finalidade desta Instituição Federal é fundamental atribuir a importância de sua aquisição para execução dos trabalhos durante o ano corrente.

Ademais, o reflexo da Instituição enquanto ente gestor comprometido com produção de conhecimento se dará nos profissionais que formará e sendo assim compreende este resultado, inclusive, a adequada estrutura e sua manutenção entregue diretamente a comunidade escolar.

## 3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DEFINIÇÃO IMPORTANTES

### 3.1 LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

**3.1.1** Lei nº 10.520 de 17/7/2002;

**3.1.2** Decreto nº 3.555, de 8/8/2000;

**3.1.3** Decreto nº 5.450 de 31/5/2005;

**3.1.4** Subsidiariamente às Normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

**3.1.5** Instrução Normativa nº 2 de 11/10/2010; e

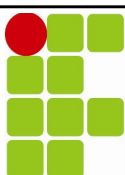
**3.1.7** Demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos

## 4. CLASSIFICAÇÃO DE BEM COMUM

**4.1** Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005;

## 5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

**5.1** A Contratada obriga-se a:





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira

---

**5.1.1** Efetuar a entrega do objeto na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e de sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal.

**5.1.2** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

**5.1.3** Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Contratante.

**5.1.4** Providenciar, através de seu preposto, a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do contrato, prestando os devidos esclarecimentos ao setor de fiscalização da CONTRATANTE.

**5.1.5** Manter, durante toda a contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**5.1.6** Observar rigorosamente as normas que regulamentam o exercício de suas atividades, cabendo-lhes inteiramente a responsabilidade por eventuais transgressões.

**5.1.7** Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto deste Contrato, cabendo-lhe integralmente o ônus decorrente, independente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE.

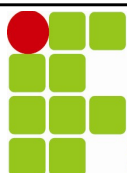
**5.1.8** Cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto deste Contrato, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes.

**5.1.9** Adotar todos os critérios de segurança, tanto para seus empregados, quanto para a execução dos serviços em si.

**5.1.10** Adotar todas as providências e assumir todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que verificados em dependência da CONTRATANTE.

**5.1.11** Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE.

**5.1.12** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas através da presente contratação, sem prévia e





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira

---

expressa anuência da CONTRATANTE , nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

**5.1.13** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990). 3.1.14 Zelar pela boa e fiel execução dos serviços contratados.

**5.1.14** Entregar produtos novos e com prazo de validade condizente com sua utilização.

**5.2** A Contratante obriga-se a:

**5.2.1** Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA, quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

**5.2.2** Atestar as notas fiscais/faturas, por servidor competente.

**5.2.3** Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas do contrato.

**5.2.4** Efetuar o pagamento à empresa a ser contratada de acordo com o preço, os prazos e as condições estipuladas no edital e na licitação.

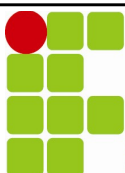
## 6. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

**6.1** Os produtos deverão ser entregues no setor de almoxarifado deste Instituto, em até 15 (quinze) dias úteis após a retirada da Nota de Empenho, devidamente acompanhados da Nota Fiscal.

**6.2** A entrega deverá ser efetuada em dia útil, durante o horário das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h nos seguintes endereços: Câmpus Videira na Rodovia SC 303, Km 5, Bairro Campo Experimental, CEP 89.560-000, cidade de Videira, Estado de Santa Catarina; e no Câmpus Avançado de Luzerna na Rua São Roque, nº 41, Bairro Centro, CEP 89.609-000, Cidade de Luzerna, Estado de Santa Catarina.

**6.3** O recebimento dos materiais deverá ser efetuado pelo Chefe do Almoxarifado do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense Câmpus Videira e Câmpus Avançado de Luzerna e deverão ser recebidos da seguinte forma:

**6.3.1** Provisoriamente, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da entrega dos materiais no Setor de Almoxarifado do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense Câmpus Videira e Câmpus Avançado de Luzerna , para posterior verificação da conformidade do material com as especificações exigidas.





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira

---

**6.3.2** Definitivamente, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da conformidade qualitativa e quantitativa dos materiais.

**6.4** Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste Termo de Referência, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa, e ainda, notificando-a a efetuar o fornecimento do objeto em questão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, sendo que todas as despesas tais como: frete, impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrente, ocorrerão por conta da empresa vencedora dos produtos.

**6.4.1** Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Diretor Geral da CONTRATANTE, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas no Edital.

**6.5** Serão recusados os bens imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações e/ou que não estejam adequados para uso;

**6.6** Os bens deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local de entrega.

**6.7** A despesa relativa a entrega do objeto correrá por conta exclusiva da contratada

## 7. DAS SANÇÕES

**7.1** A disciplina das sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

## 8. AVALIAÇÃO DO CUSTO

**8.1** O custo estimado total da presente contratação é de 64.074,38 (sessenta e quatro mil, setenta e quatro reais e trinta e oito centavos).

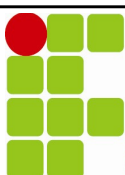
**8.2** O custo estimado da contratação foi apurado pela média dos preços praticados no mercado obtido por intermédio das pesquisas de preços efetuadas.

## 9. PREÇO E DO PAGAMENTO

**9.1** O objeto deste termo de referência será fornecido pelo preço ofertado na proposta da(s) licitante(s) vencedora(s) que será fixo e irrevogável.

**9.2** O pagamento será efetuado conforme disposições contidas no instrumento convocatório.

## 10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira

---

**10.1** A despesa decorrente da execução do objeto desta licitação correrá no exercício de 2012 à conta do Orçamento Geral da União, Programa de Trabalho: 044584, fonte: 0112000000, Elemento de Despesa: 33.90.30.

## 11. ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO OBJETO

**11.1** A critério da Administração, as quantidades constantes do presente processo, em razão de fatos supervenientes, poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% do valor inicialmente adjudicado, com fulcro no inciso I, alínea b” e § 1º, do Art. 65, da Lei nº 8.666/93, salvo a supressão decorrente de acordo celebrado entre as partes.

## 12. MEDIDAS ACAUTELADORAS

**12.1** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## 13. CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

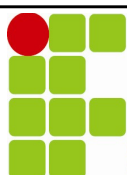
**13.1** A fiscalização do contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

**13.1.1** O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

**13.2** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**13.3** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Videira - SC, 06 de Setembro de 2012.





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇO

[ EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA ]

Razão Social: \_\_\_\_\_  
CNPJ \_\_\_\_\_  
Endereço \_\_\_\_\_  
Fone/Fax \_\_\_\_\_ e-mail \_\_\_\_\_  
Banco, a Agência e número da Conta Corrente: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

ITEM	UN	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
<b>TOTAL</b>					

Declaramos que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a partir da entrega definitiva da proposta, nos termos do edital.

Declaramos que os preços apresentados são absolutamente líquidos, já incluídos todos os custos, diretos ou indiretos inerentes ao objeto, como salários, tributos, encargos sociais, fretes, material, dentre outros, nos termos do edital.

DATA: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2012.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA/ CARIMBO EMPRESA

